

LEI ORDINÁRIA Nº 928

de 11 de junho de 1992

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Camapuã.

Victor Hugo Ferreira Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarado de Utilidade Pública, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Camapuã, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, 11 de junho de 1992

Victor Hugo Ferreira Rosa *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 928/1992 - 11 de junho de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em